Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa n° 25 - CEP86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N°. 127/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. r - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal n° 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
18.695.0027.1.038.000 - Museu do Café		
Fonte de Recursos: 31810- CONV. MUSEU DO CAFE 0238383-51/2007 - C/C 647028-0		
3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica.....		136.500,00
TCJtaI.....1		136.500,00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicadoo excesso de arrecadaçãoa ser verificadona conta corrente n° 647028-0- Caixa Econômica Federal, Fonte 810, nos termos do artigo 43 § 1°TIe § 3°, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nO.s233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual2010/2013)e *13812009*de 17/07/ terada pela Lei n°. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exerc' o de 2010)..

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de junho de 2010.

JOÃO CA S DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa n° 25 - CEP 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado na conta corrente n° 647028-0 - Caixa Econômica Federal, Fonte 810, nos termos do artigo 43 §]0 II e § 3°, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista o contrato de repasse n° 0238383-51/2007, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Apucarana, visando a execução pelo Executivo Municipal da primeira etapa do projeto de ampliação e reforma do Museu do Café, no qual se busca através deste, o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas de crescimento voltadas para as diversas áreas do município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 10 de junho de 2010.

JOÃO E IVEIRA
Prefeito Municipal